

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## EDITAL DE LITERATURA

### ANEXO I

O presente edital tem por objeto selecionar e apoiar projetos na área da literatura, contemplando iniciativas de criação, pesquisa e publicação de obras literárias. Serão apoiadas propostas voltadas ao estímulo à criação ou pesquisa literária; à produção de obras de literatura infantil e de histórias em quadrinhos; à publicação de obras literárias; e à realização de box de literatura de ficção, compostos por no mínimo três volumes. As propostas deverão contribuir para o fortalecimento da produção literária, a ampliação da circulação de obras e o estímulo ao acesso à leitura e à diversidade de expressões literárias.

#### QUADRO 1 – CATEGORIA A – ESTÍMULO À PESQUISA E À CRÍTICA LITERÁRIA

##### Descrição

Categoria destinada a projetos de pesquisa e crítica literária (Literatura Brasileira ou Goiana), com exigência mínima de 05 (cinco) anos de atuação comprovada, e entrega final em formato digital (e-book), na forma de boneco do livro ou memorial/relatório de pesquisa.

##### A.1. DEFINIÇÃO

Projetos que proponham a realização de pesquisa e o desenvolvimento de trabalhos na área da Literatura e da Crítica Literária, considerando temas relacionados à Literatura Brasileira ou Goiana. Os projetos devem ser apresentados por meio de um plano de ação/pesquisa que resulte em processos inéditos para a concepção da publicação de um estudo na área. As propostas devem prever um conjunto de atividades que proporcionem ao proponente um período de desenvolvimento prático de sua pesquisa.

##### A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 5 (cinco) anos de atividades comprovadas na área da Literatura.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

Ao inscrever o projeto na CATEGORIA A, no momento do preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens, e eles devem estar claramente explicitados na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de atividades de pesquisa que estejam conectadas à temática abordada, ao objeto pesquisado e/ou à criação desenvolvida.
- As ações/atividades a serem realizadas devem acontecer durante o tempo máximo de 12 (doze) meses.
- Prever ao final de sua realização a apresentação da obra criada (boneco do livro) ou de um memorial/relatório da pesquisa desenvolvida e seus resultados, disponibilizados em formato digital (e-book).
- **Contrapartida**  
I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

## A.4. PRÊMIOS E VALORES:

Serão apoiados o total de 8 (oito) projetos, com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 4 (quatro) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) - 2 (dois) contemplados
- Pessoas indígenas – 1 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) – 1 (um) contemplado

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA A**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
- Roteiro da ideia para o processo criativo (detalhar conceito, temática, pesquisa de campo, proposta de capa).
- Cronograma da proposta de pesquisa para o processo criativo (planejamento, público-alvo, viabilidade técnica).
- Proposta para execução da publicação do livro futuramente.

O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 40MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.

Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas por meio de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

**IMPORTANTE:** A Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou autorização para publicação, autorização do uso de imagens e desenhos, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem como autorização para uso no projeto será solicitada na entrega da documentação - Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## QUADRO 2 – CATEGORIA B – PUBLICAÇÃO

### Descrição

Categoria destinada à publicação de livros inéditos e originais de ficção, exclusivamente em formato impresso, com tiragem mínima de 500 (quinhentas) cópias e exigência mínima de 2 (dois) anos de atuação comprovada na área de literatura. Serão apoiados 20 (vinte) projetos.

Serão aceitos apenas livros de ficção, nas seguintes modalidades: romance, conto ou poesia. Não serão admitidos projetos de não ficção, tais como biografia, reportagem, ensaio, autoajuda, didáticos/técnicos, acadêmicos, memórias, crônicas jornalísticas ou outros gêneros não ficcionais.

### B.1. DEFINIÇÃO

Projetos que proponham a publicação de livros inéditos e originais de ficção, exclusivamente em formato impresso, propostos por autores residentes no Estado de Goiás, com tiragem mínima de 500 (quinhentas) cópias.

Serão aceitos apenas livros de ficção, nas modalidades romance, conto ou poesia, conforme indicado na descrição da categoria.

### B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Literatura.

### B.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de informações sobre o livro inédito e o processo de sua publicação.
- A publicação deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses.
- Obrigação específica do proponente: entregar à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) do total de livros impressos, nos termos do item 11.1.18 do Edital.
- **Contrapartida**  
I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## B.4. PRÊMIOS E VALORES

Serão apoiados o total de 20 (vinte) projetos, com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no item 7 do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 11 (onze) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) - 5 (cinco) contemplados
- Pessoas indígenas – 2 (dois) contemplados
- Pessoas com deficiência (PcD) – 2 (dois) contemplados

## B.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA B**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do autor com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.
- Os originais completos (texto integral) – em PDF.
- Capa e projeto gráfico completo – em PDF.
- Ilustrações, imagens e demais elementos gráficos que integrem a obra, com legendas, créditos e autorizações correspondentes, quando aplicável – em PDF.
- Plano de distribuição ou venda dos livros.
- O proponente deverá reservar, obrigatoriamente, 10% do valor total do projeto ao autor, a título de direitos autorais, mesmo nos casos em que o autor for também o proponente do projeto.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

**IMPORTANTE:** A Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou autorização para publicação, autorização do uso de imagens e desenhos, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem como autorização para uso no projeto será solicitada na entrega da documentação – Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## QUADRO 3 – CATEGORIA C – LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

### Descrição

Categoria destinada à publicação impressa de literatura infantil (apropriada ao público infantil) ou histórias em quadrinhos (temática infantil ou adulta), com tiragem mínima de 500 (quinhentas) cópias e exigência mínima de 02 (dois) anos de atuação comprovada.

### C.1. DEFINIÇÃO

Projetos que proponham a publicação de livros exclusivamente em formato impresso, considerando textos inéditos e originais, propostos por autores residentes no Estado de Goiás, com tiragem mínima de 500 (quinhentas) cópias.

As publicações devem obrigatoriamente ser classificadas como Literatura Infantil, sendo apropriadas para o público infantil, ou apresentadas no formato de História em Quadrinhos (podendo ter temática infantil ou adulta).

### C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 2 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Literatura Infantil ou em Histórias em Quadrinhos.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de informações sobre o livro inédito infantil ou quadrinho e o processo de sua publicação.
- A publicação deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses.
- Obrigação específica do proponente: entregar à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) do total de livros impressos, nos termos do item 11.1.18 do Edital.
- **Contrapartida**  
I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

## C.4. PRÊMIOS E VALORES

Serão apoiados o total de 10 (dez) projetos, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 5 (cinco) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) - 3 (três) contemplados
- Pessoas indígenas – 1 (um) contemplado
- Pessoas com deficiência (PcD) – 1 (um) contemplado

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA C**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do autor com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura Infantil ou em Histórias em Quadrinhos por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.
- Os originais completos (texto integral/roteiro final) - em PDF.
- Capa e projeto gráfico completo - em PDF.
- Esboços, pranchas, ilustrações, artes e demais elementos visuais que integrem a obra, com legendas, créditos e autorizações correspondentes, quando aplicável - em PDF.
- Plano de distribuição ou venda dos livros.
- O proponente deverá reservar, obrigatoriamente, 10% do valor total do projeto ao autor, a título de direitos autorais, mesmo nos casos em que o autor for também o proponente do projeto.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

**IMPORTANTE:** A Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou autorização para publicação, autorização do uso de imagens e desenhos, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem como autorização para uso no projeto será solicitada na entrega da documentação - Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.

## QUADRO 4 – CATEGORIA D – BOX (COLEÇÃO) – REEDIÇÃO

### Descrição

Categoria destinada à publicação, exclusivamente em formato impresso, de box (coleção) composto por reedições de obras literárias, reunindo no mínimo 03 (três) livros, com tiragem mínima de 500 (quinhentas) cópias por título, por proponentes residentes no Estado de Goiás. O box poderá reunir reedições de obras de um mesmo autor ou constituir antologia (com textos de múltiplos autores), observado o cumprimento integral das exigências de direitos autorais e autorizações aplicáveis.



# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## D.1. DEFINIÇÃO

Projetos que proponham a publicação de um box (coleção) de livros, exclusivamente em formato impresso, composto por, no mínimo, 03 (três) livros, em formato de reedição. O box poderá reunir:

- reedições de obras de um mesmo autor; e/ou
- reedições organizadas em formato de antologia, com textos de múltiplos autores.

Os livros que compõem o box devem ser propostos por proponentes residentes no Estado de Goiás e deverão prever tiragem mínima de 500 (quinhentas) cópias por título.

## D.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve obrigatoriamente possuir o mínimo de 02 (dois) anos de atividades comprovadas na área da Literatura.

## D.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve considerar as regras e itens obrigatórios abaixo listados.

Toda a concepção do projeto deve levar em consideração estas regras e itens e eles devem estar claramente explícitos na escrita do projeto, sendo apresentados principalmente nos OBJETIVOS e no Formulário de Inscrição.

- Incluir em sua descrição e no formulário de inscrição um conjunto de informações sobre o box (coleção) e o processo de sua publicação, identificando claramente os 03 (três) livros (ou mais) que o compõem.
- A publicação deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses.
- Direitos autorais e autorizações (reedição): por se tratar de reedição, o proponente deverá comprovar que possui título legítimo e suficiente para publicar e explorar editorialmente cada obra integrante do box, incluindo, quando aplicável, autorizações, cessões e/ou licenças de direitos autorais e conexos. Quando o box se caracterizar como antologia, o proponente deverá reunir as autorizações necessárias de todos os autores e/ou titulares de direitos dos textos, bem como de eventuais organizadores, tradutores, ilustradores, fotógrafos e demais detentores de direitos envolvidos, conforme aplicável. Quando o autor também for o proponente, permanecem obrigatórias as autorizações referentes a elementos de terceiros eventualmente incorporados à obra (por exemplo: textos de coautoria, traduções, imagens, ilustrações, fotografias, prefácios de terceiros, trechos ou quaisquer conteúdos protegidos), quando aplicável. Quando apresentada publicação original digitalizada, tal material servirá exclusivamente como comprovação da edição-base, sem dispensar as autorizações e títulos de direitos necessários à reedição.
- Obrigação específica do proponente: entregar à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás o quantitativo correspondente a 10% (dez por cento) do total de boxes impressos, nos termos do item 11.1.18 do Edital.
- **Contrapartida**  
I - O proponente aprovado neste edital deverá disponibilizar, no prazo de 1 (um) ano, a realização de uma palestra de até 2 (duas) horas ou de uma oficina de até 4 (quatro) horas à Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, em data e horário a serem acordados. Essa disponibilidade deverá ser informada no campo “Contrapartida” do formulário de inscrição.

# POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

## D.4. PRÊMIOS E VALORES

Serão apoiados o total de 04 (quatro) projetos, com o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Considerando as cotas definidas no **item 7** do Edital, serão considerados:

- Ampla concorrência – 3 (três) contemplados
- Pessoas negras (pardas e pretas) - 1 (um) contemplado

## D.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA

Ao inscrever o projeto na **CATEGORIA D**, no momento de preenchimento do formulário na PLATAFORMA BARU, você deve enviar obrigatoriamente:

- **HISTÓRICO DO PROPONENTE:** histórico do proponente com a comprovação da realização de atividades na área da Literatura por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- O histórico deve ser enviado obrigatoriamente em arquivo único de PDF (de até 20MB). Não serão aceitos o envio de links de “drives” ou pastas virtuais contendo os documentos para as comprovações.
- Capa e projeto gráfico completo de cada volume e do box - em PDF.
- **EXCEÇÃO** (somente para esta categoria, por se tratar de reedição): o proponente poderá apresentar, em substituição ao projeto gráfico completo, as publicações originais digitalizadas (cópias digitais/escaneadas) de cada obra que compõe o box, desde que tais arquivos permitam a identificação clara da edição-base e de seus elementos editoriais (capa, miolo, ficha catalográfica/créditos, quando existentes).
- Os originais completos (texto integral) de cada um dos volumes - em PDF.
- Plano de distribuição ou venda dos livros e do box.
- O proponente deverá reservar, obrigatoriamente, 10% do valor total do projeto ao(s) autor(es), a título de direitos autorais, mesmo nos casos em que o(s) autor(es) for(em) também o(s) proponente(s) do projeto.
- Em todo o material enviado no arquivo deverá constar o nome do proponente e, obrigatoriamente, imagens, fonte de referência e/ou link específico para a respectiva comprovação. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos. Para atividades comprovadas por meio de material impresso ou físico escaneado, não há obrigatoriedade de incluir um link.

**IMPORTANTE:** A Declaração de autoria (quando o autor for também o proponente do projeto) ou autorização para publicação, autorização do uso de imagens e desenhos, emitida pelo(s) autor(es) e/ou detentores dos direitos autorais do(s) texto(s), bem como autorização para uso no projeto será solicitada na entrega da documentação – Etapa 2, caso o projeto seja aprovado.